Docusign Envelope ID: A4F76DA4-677D-41D4-9396-647FD3E91A12

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

AUSTER FITNESS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA (CNPJ 40.107.402/0001-04) (ANTERIORMENTE DENOMINADO LPE FITNESS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA) (ADMINISTRADO PELO BANCO GENIAL S.A.) (CNPJ 45.246.410/0001-55)

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

forvis mazars

Docusign Envelope ID: A4F76DA4-677D-41D4-9396-647FD3E91A12

Forvis Mazars
Avenida Almirante Barroso, 81 - 22º andar
CEP 20031-004
Centro - Rio de Janeiro
Tel.: (21) 3233-4700
www.forvismazars.com/br

Aos cotistas e Administradores do
Auster Fitness I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Anteriormente denominado LPE Fitness I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Auster Fitness I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo")**, que compreendem as demonstrações da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, do Fundo, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria ("PAA")

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Custódia e valorização de ações de companhias fechadas

Por que é um PAA?

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía **R$ 82.080 mil**, o equivalente a **94,76%** de seu patrimônio líquido, representado por ações de companhias fechadas, registradas pelo valor justo. Devido à representatividade desses ativos face ao patrimônio líquido do Fundo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos conforme as circunstâncias:

(a) Conciliamos as posições de custódia das ações de companhias fechadas;

(b) Revisamos a movimentação de compra e venda das ações e resultados gerados;

(c) Envolvemos o nosso time de especialistas em avaliação para nos auxiliarem na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das ações de companhias fechadas, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas, exatidão dos dados sobre os fluxos de caixas fornecidos pela Administradora do Fundo e premissas mais significativas, além de avaliar a objetividade e coerência nos parâmetros utilizados para a mensuração do investimento pela Administradora do Fundo;

Docusign Envelope ID: A4F76DA4-677D-41D4-9396-647FD3E91A12

Forvis Mazars
Avenida Almirante Barroso, 81 - 22º andar
CEP 20031-004
Centro - Rio de Janeiro
Tel.: (21) 3233-4700
www.forvismazars.com/br

(d) Efetuamos a leitura das demonstrações financeiras da empresa investida;

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre existência e valor justo do investimento em ações de companhia fechada, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto

Outros assuntos

Exame de auditoria das cifras do período e exercício anterior

O exame das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria datado de 29 de maio de 2024, sem modificações.

Resolução 175/22

Conforme descrito na Nota 20, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), por meio da Resolução 175/22 e alterações posteriores, definiu um novo marco regulatório para fundos de investimentos no Brasil, que consolida diversos dispositivos em um único normativo. Tal resolução entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, mas conforme disposto no Art. 134 dessa norma, os fundos de investimento que se encontravam em funcionamento na data de início da vigência da referida resolução, deverão adaptar-se integralmente às suas disposições até 30 de junho de 2025, exceto os fundos de investimento em direitos creditórios, cujo prazo permitido seria até 29 de novembro de 2024.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: A4F76DA4-677D-41D4-9396-647FD3E91A12

Forvis Mazars
Avenida Almirante Barroso, 81 - 22º andar
CEP 20031-004
Centro - Rio de Janeiro
Tel.: (21) 3233-4700
www.forvismazars.com/br

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance, da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2025

Mazars Auditores Independentes
CRC 2SP023701/O-8

Assinado por:
Douglas Souza De Oliveira
C22A2918F3EF48E...

Douglas Souza de Oliveira
Contador CRC 1SP 191325/O-0

Docusign Envelope ID: A4F76DA4-677D-41D4-9396-647FD3E91A12

Auster Fitness I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Anteriormente denominado LPE Fitness I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(CNPJ: 40.107.402/0001-04)
(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstrações da posição financeira
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

			31/12/2024			31/12/2023		
	Nota	Tipo	Quantidade	Valor Contábil	% sobre patrimônio Líquido	Quantidade	Valor Contábil	% sobre patrimônio Líquido
Ativo								
Circulante								
Disponibilidades				**-**	**-**		**-**	**-**
Banco Genial S.A.				-	-		-	-
Cotas de fundos de investimento	**4**			**5.249**	**6,06**		**6.734**	**10,59**
Plural Tesouro Selic Fundo De Investimento Renda Fixa Simples			3.363.132	5.249	6,06	4.783.208	6.734	10,59
Não Circulante								
Ações de companhia de capital fechado	**6**			**82.080**	**94,76**		**57.549**	**90,53**
Bluefit Academia de Ginástica e Participações S.A.		ON	8.658.061	82.080	94,76	8.658.061	57.549	90,53
Total do ativo				**87.329**	**100,82**		**64.283**	**101,12**
Passivo								
Circulante								
Outras obrigações				**714**	**0,82**		**713**	**1,12**
Taxa de administração	**12 (a)**			100	0,12		99	0,16
Auditoria e Custódia				2	-		2	-
Amortização a Pagar				612	0,70		612	0,96
Total do passivo				**714**	**0,82**		**713**	**1,12**
Patrimônio líquido				**86.615**	**100,00**		**63.570**	**100,00**
Cotas Integralizadas				61.908	71,47		61.908	97,39
Amortização				(9.667)	(11,16)		(9.667)	(15,21)
Lucros Acumulados				34.374	39,69		11.329	17,82
Passivo e patrimônio líquido				**87.329**	**100,82**		**64.283**	**101,12**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: A4F76DA4-677D-41D4-9396-647FD3E91A12

Auster Fitness I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Anteriormente denominado LPE Fitness I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(CNPJ: 40.107.402/0001-04)
(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Nota	Exercício findo em 31/12/2024	Exercício findo em 31/12/2023
Ações de companhia de capital fechado		**23.895**	**7.563**
Ajuste a valor justo	**6**	24.531	5.853
Resultado na venda de ações de companhia aberta		-	1.710
Resultado nas negociações companhia fechada		(636)	-
Títulos de renda fixa		**-**	**17**
Operações compromissadas		-	17
Resultado com título de renda fixa		-	-
Cotas de fundos		**610**	**189**
Resultado com aplicações em cotas de fundos		610	189
Despesas		**(1.460)**	**(1.583)**
Taxa de administração	**12 (a)**	(1.252)	(1.120)
Consultoria e assessoria		(114)	-
Auditoria e custódia		(78)	(85)
Taxa de fiscalização CVM		(13)	(32)
Outras despesas		(3)	(1)
Resultado do exercício		**23.045**	**6.186**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: A4F76DA4-677D-41D4-9396-647FD3E91A12

Auster Fitness I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Anteriormente denominado LPE Fitness I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(CNPJ: 40.107.402/0001-04)
(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstrações do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Exercício findo em 31/12/2024	Exercício findo em 31/12/2023
Resultado do exercício	**23.045**	**6.186**
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	**23.045**	**6.186**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: A4F76DA4-677D-41D4-9396-647FD3E91A12

Auster Fitness I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Anteriormente denominado LPE Fitness I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(CNPJ: 40.107.402/0001-04)
(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, excerto os valores das cotas)

			Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucro/ (Prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Exercício findo em 31 de dezembro de 2022	50.496	cotas a R$ 1.101,855536 cada	**50.496**	**-**	**5.143**	**55.639**
Emissão de cotas no período	10.342	cotas a R$ 1.103,490000 cada	11.412	**-**	**-**	11.412
Amortização			-	(9.667)	-	(9.667)
Resultado líquido do exercício			**-**	**-**	6.186	6.186
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	60.838	cotas a R$ 1.044,899167 cada	**61.908**	**(9.667)**	**11.329**	**63.570**
Resultado líquido do exercício			**-**	**-**	23.045	23.045
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	60.838	cotas a R$ 1.423,701995 cada	**61.908**	**(9.667)**	**34.374**	**86.615**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: A4F76DA4-677D-41D4-9396-647FD3E91A12

Auster Fitness I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Anteriormente denominado LPE Fitness I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(CNPJ: 40.107.402/0001-04)
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstrações dos fluxos de caixas - Método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Exercício findo em 31/12/2024	Exercício findo em 31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(-) Compra de ações de companhia aberta	-	(9.462)
(+) Vendas de ações de companhia aberta	-	14.045
(+/-) Operações compromissadas	-	17
(+/-) Pagamento de acordos de negociação companhia fechada	(636)	-
(-) Aplicações em cotas de fundos de investimentos	(57)	(16.996)
(+) Resgate em cotas de fundos de investimentos	2.152	11.606
(-) Pagamento de taxa de distribuição	-	(345)
(-) Pagamento de taxa de administração e gestão – **Nota 12 (a)**	(1.251)	(1.108)
(-) Pagamento de consultoria/Assessoria	(114)	-
(-) Pagamento de auditoria e custódia	(78)	(86)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(13)	(28)
(-) Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	(3)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**-**	**(2.357)**
Fluxo de caixa das atividades financiamento		
(+) Integralização de cotas	-	11.412
(-) Amortização de cotas	-	(9.055)
Caixa líquido aplicado nas atividades financiamento	**-**	**2.357**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	-	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: A4F76DA4-677D-41D4-9396-647FD3E91A12

Auster Fitness I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Anteriormente denominado LPE Fitness I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(CNPJ: 40.107.402/0001-04)
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O **Auster Fitness I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, anteriormente denominado LPE Fitness I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, ("Fundo"), administrado pelo Banco Genial S.A. ("Administrador"), iniciou suas atividades em 25 de março de 2021 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 5 (cinco) anos, contados da Data de Início do Fundo, podendo ser prorrogado por até 2 (dois) anos mediante orientação da Gestora em conjunto com deliberação em Assembleia Geral de Cotistas ("Prazo de Duração"). A Assembleia Geral dos Cotistas poderá encerrar antecipadamente ou prorrogar o Prazo de Duração.

O Administrador poderá manter o Fundo em funcionamento após o Prazo de Duração, independentemente de deliberação em Assembleia Geral de Cotistas, caso ainda vigorem direitos e/ou obrigações contratuais principais e acessórias, parcelas a receber, *earn-outs*, contingências ativas e passivas, valores mantidos pelo Fundo para fazer frente a contingências passivas, valores em contas vinculadas e valores a indenizar pelo Fundo, os quais, ao final do Prazo de Duração, não tenham seus prazos contratuais ou de prescrição e/ou decadência legalmente encerrados.

O Fundo é destinado exclusivamente a Investidores Qualificados, assim definidos pelas normas expedidas pela CVM, regido por este Regulamento, pela Instrução CVM 578/16 e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. É admitida a participação do Administrador, da Gestora e da instituição responsável pela oferta das Cotas como Cotistas do Fundo.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar ao seu cotista a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Bluefit Academias de Ginástica e Participações S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.327, conjuntos 61 e 62, registrada no CNPJ/ME sob o n.º 24.921.465/0001-43 ("Sociedade Investida" ou "Sociedade Alvo"), de acordo com estratégias e técnicas de investimento adotadas pela Gestora.

O Fundo participa do processo decisório da companhia investida, com a efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

O Administrador do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "entidade de investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo cumpre cumulativamente os seguintes indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma, as quais:

(i) Obtêm recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado que deve possuir plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão com as entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões, tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas.

(ii) Comprometem-se com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos.

Docusign Envelope ID: A4F76DA4-677D-41D4-9396-647FD3E91A12

(iii) Substancialmente mensurem e avaliem o desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo.

(iv) Definam nos seus regulamentos estratégias objetivas e claras a ser utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição do gestor de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Foi considerada a existência das seguintes características:

(i) Possuir mais de um investimento, direta ou indiretamente; e
(ii) Ter cotistas que não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não sejam partes ligadas aos administradores dessas entidades.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com a garantia do Administrador ou do Fundo Garantidor de Crédito (FGC). Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, este está sujeito às oscilações de mercado, podendo inclusive, ocorrer perda de capital investido.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do Fundo foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, incluindo as Instruções CVM nºs 578 e 579, de 30 de agosto de 2016, que dispõem sobre a constituição, a administração, o funcionamento, a elaboração e a divulgação de informações dos fundos de investimento em participações, em substituição à Instrução CVM n° 391/03.

A Resolução CVM n° 175, entrou em vigor em 2 de outubro de 2023. Os fundos de investimento financeiro em funcionamento na data de início de vigência da norma teriam prazo limite para se adaptarem integralmente às disposições da referida Resolução até 31 de dezembro de 2024. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025. O Fundo se encontra em processo de adaptação

Na elaboração destas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 30 de maio de 2025, as demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Administrador do Fundo.

Docusign Envelope ID: A4F76DA4-677D-41D4-9396-647FD3E91A12

3. Descrição das principais práticas contábeis

(a) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem exclusivamente saldo em conta movimento depositado em instituições financeiras.

(b) Fluxo de caixa

O Fundo utiliza o método direto para elaboração das demonstrações dos fluxos de caixa. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

(c) Moedas funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

(d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de “Operações compromissadas”.

(e) Títulos e valores mobiliários

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado em “Resultado com aplicação em cotas de fundo”.

Ações de companhia de capital aberto

Companhia aberta, contudo, não negociada em mercado de bolsa. As ações sem cotação em mercado são avaliadas a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo, exceto quando não for possível mensurar o valor justo da investida, e os ganhos ou perdas estão apresentados na demonstração do resultado do período na rubrica de “Ajuste a valor justo”.

Dividendos e juros sobre capital próprio

Os dividendos e os juros sobre capital próprio são registrados em receitas quando aprovados em assembleia geral de acionista da empresa investida.

Docusign Envelope ID: A4F76DA4-677D-41D4-9396-647FD3E91A12

Uso de estimativas e julgamentos - mensuração a valor justo

Na preparação destas demonstrações financeiras, o Administrador utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis do Fundo e os valores reportados do investimento em companhia. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Ao mensurar o valor justo, o Fundo usa dados não observáveis de mercado.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

Julgamentos

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas Notas Explicativas n°s. 5.1 e 5.2.

(f) Apropriação do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

(g) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

4. Cotas de fundos de investimento

a) Composição da carteira - cotas de fundo de investimento

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os investimentos do Fundo classificados como títulos para negociação são resumidos como segue:

	31/12/2024		31/12/2023	
Cotas de fundos de investimento	**Quantidade**	**Valor justo**	**Quantidade**	**Valor justo**
Plural Tesouro Selic Firf Simples **(a)**	**3.363.132**	**5.249**	**4.783.208**	**6.734**

(a) O Plural Tesouro Selic Fundo De Investimento Renda Fixa Simples tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósito interbancário - Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo apropriou uma valorização de R$610 (Em 2023, R$189).

Docusign Envelope ID: A4F76DA4-677D-41D4-9396-647FD3E91A12

5. Investimento em ações de companhias de capital aberto

5.1. Investimento em ações de companhias de capital aberto

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a composição das ações de companhias abertas detidas pelo Fundo está demonstrada abaixo:

31/12/2024

	% Capital social	Valor contábil em 2023	Resultado na Venda	Vendas em 2024	Aquisições em 2024	Ajuste a valor justo	Valor contábil em 2024
Bluefit Academia de Ginástica e Participações S.A.	6,42%	57.549	-	-	-	24.531	82.080
		57.549	**-**	**-**	**-**	**24.531**	**82.080**

31/12/2023

	% Capital social	Valor contábil em 2022	Resultado na Venda	Vendas em 2023	Aquisições em 2023	Ajuste a valor justo	Valor contábil em 2023
Bluefit Academia de Ginástica e Participações S.A.	6,42%	54.569	1.710	(14.045)	9.462	5.853	57.549
		54.569	**1.710**	**(14.045)**	**9.462**	**5.853**	**57.549**

Bluefit Academia de Ginástica e Participações S.A. ("Bluefit")

A Bluefit, localizada na Rua Gomes de Carvalho, 1327, CJ 61 e 62 - Vila Olimpia, São Paulo, foi constituída em 02 de junho de 2016, é uma sociedade anônima de capital aberto, não listada em mercado de Bolsa e seu objeto é a gestão de academias de ginástica.

Movimentações durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021

Em 08 de abril de 2021 a Bluefit emitiu 32.009 ações, no valor total de R$19.373 que foram totalmente subscritas pelo Fundo, com a integralização realizada na mesma data.

Em 10 de junho de 2021 a Bluefit emitiu 44.675 ações, no valor total de R$27.038 que foram totalmente subscritas pelo Fundo, com a integralização realizada na mesma data.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Bluefit, realizada em 1º de setembro de 2021, os acionistas aprovaram a proposta de desdobramento das ações ordinárias representativas do seu capital social, na proporção de 120 ações para cada uma ação detida por cada acionista, passando o capital social, antes dividido em 613.669 ações ordinárias, a ser dividido em 73.640.280 ações ordinárias.

O Fundo detinha 76.684 ações ordinárias da Bluefit e, após o desdobramento, passou a deter 9.202.080 ações ordinárias.

Docusign Envelope ID: A4F76DA4-677D-41D4-9396-647FD3E91A12

Movimentações durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022

Em 19 de agosto de 2022 a Companhia adquiriu e logo após cancelou 6.240 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da própria Companhia, de propriedade da Sra. Karen Midori Nakasato, em observância ao processo de recompra de ações estabelecido no Segundo Programa para Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado em Reunião de Conselho de Administração de 25 de novembro de 2020. O preço pago foi de R$12.

Em 14 de outubro de 2022 a Companhia emitiu 8.181.560 ações no montante total de R$532 que foram subscritas e integralizar pela SF Academias Participações S.A. Esta transação foi decorrente da incorporação de ações devido a combinação de negócios entre a companhia e a Shift Fitness.

Em 31 de dezembro de 2022, o capital social subscrito e integralizado era de R$67.553 (R$67.021 em 2021), dividido em 81.815.600 ações ordinárias (73.640.280 ações ordinárias em 2021), subscrita em moeda corrente nacional. Em 31 de dezembro de 2022, o Fundo detinha 11,25% (12,50% em 2021) de participação no capital social da sociedade.

As demonstrações financeiras da Bluefit do exercício findo de 31 de dezembro de 2022 foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. que emitiu opinião, datada em 30 de março de 2023, sem modificação.

Movimentações durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023

Em 20 de junho de 2023, a Companhia emitiu 1.165.680 ações, no montante total de R$2.145, que foram subscritas por pessoas físicas, participantes do 1º programa para outorga de opção de compra de ações da Companhia, os valores foram totalmente integralizados em junho de 2023.

Em 05 de maio de 2023 a Companhia adquiriu e logo após cancelou 42.360 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da própria Companhia, de propriedade do Sr. Fábio Oliveira Guterres, em observância ao processo de recompra de ações estabelecido no Segundo Programa para Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado em Reunião de Conselho de Administração de 25 de novembro de 2020. O preço pago foi de R$149.

Em 01 de novembro de 2023, foi concluída a operação envolvendo a aquisição e subscrição, pela MC Brasil Fitness Holding S.A. (sociedade do portfólio do Mubadala Capital LLC), de ações de emissão da Companhia representativas de 51% do seu capital social total e votante. Na presente data, foi celebrado novo acordo de acionistas para regular determinados direitos e obrigações dos acionistas, inclusive o exercício de direito de voto e regras de governança e de transferência de ações de emissão da Companhia. Consequentemente, o acordo de acionistas celebrado em 17 de novembro de 2016, conforme posteriormente aditado, foi rescindido pelas respectivas partes.

A MC Brasil realizou ainda nesta data, a subscrição de capital social de R$43.561, equivalentes a emissão de 51.836.825 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

As demonstrações financeiras da Bluefit do exercício findo de 31 de dezembro de 2023 foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. que emitiu opinião, datada em 27 de março de 2024, sem modificação.

Docusign Envelope ID: A4F76DA4-677D-41D4-9396-647FD3E91A12

Movimentações durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

5.2. Mensuração do valor justo das ações

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 1, o Fundo foi classificado como "Entidade de Investimento" e em virtude disso, seus investimentos em ações de companhia de capital fechado, em 31 de dezembro de 2024, estão registrados pelo seu valor justo no montante total de R$82.080(2023: R$57.549).

Em 31 de dezembro de 2023, dada a proximidade do evento da Venda de ações e Aumento de capital, pela entrada de um novo controlador no negócio, o Administrador entende que o valor de negociação é a melhor estimativa do valor justo da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2024, a avaliação econômico-financeira foi elaborada pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda. ("B2R"), cuja data-base do laudo foi 30 de setembro de 2024, apurou ajuste positivo no valor justo dos ativos, no montante de R$24.531, que está apresentado na "Demonstração do resultado".

A B2R possui anos de experiência na avaliação de empresas, sendo uma de suas atividades principais a avaliação de empresas nos diversos segmentos de mercado. A equipe possui vasta experiência em finanças corporativas possuindo mais de 10 anos de experiência no mercado.

O valor apontado no laudo de avaliação econômico-financeira foi definido com base na metodologia de fluxo de caixa descontado, cujas principais premissas estão divulgadas a seguir, por ativo avaliado:

Premissas na avaliação do período findo em 31/12/2024

Bluefit

- Período projetivo de outubro de 2024 a dezembro de 2029;
- Valor da perpetuidade calculado pelo método de Gordon com taxa de 3,6%;
- A taxa de desconto calculada com base na metodologia WACC e apresentada uma taxa de 14,1% em termos nominais; e
- O Imposto de renda e contribuição social calculado com base no regime de lucro real, com alíquota de 34% ao longo do período projetivo.

As demonstrações financeiras da Bluefit do exercício findo de 31 de dezembro de 2024 foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. que emitiu opinião, datada em 27 de março de 2025, sem modificação.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, exceto quando tais operações:

Docusign Envelope ID: A4F76DA4-677D-41D4-9396-647FD3E91A12

(i) Sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial.

(ii) Envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades que integram a carteira do Fundo com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da sociedade com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Durante os exercícios o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Política de gerenciamento de riscos

Tipos de riscos

Não obstante a diligência do Administrador e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípicas nos mercados de atuação, e mesmo que o Administrador e a Gestora mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Os recursos que constam na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos fatores de riscos, conforme regulamento do Fundo. Abaixo, destacamos os principais riscos:

- **Risco de crédito:** consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos ativos financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

- **Risco de derivativos:** consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

- **Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental:** o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do administrador, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de naturezas política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em: (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia, realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições

Docusign Envelope ID: A4F76DA4-677D-41D4-9396-647FD3E91A12

macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

- **Risco de mercado:** consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Essa constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

- **Riscos relacionados às companhias-alvo e aos valores mobiliários de emissão das companhias-alvo:** os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias-alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas companhias-alvo, não há garantias de: (i) bom desempenho de nenhuma das companhias-alvo; (ii) solvência das companhias-alvo; e (iii) continuidade das atividades das companhias-alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do administrador, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das companhias-alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia-alvo ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo nenhuma garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

- **Risco sobre a propriedade das companhias-alvo:** apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias-alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os valores mobiliários e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

- **Riscos relacionados aos setores de atuação das companhias-alvo:** o objetivo do Fundo é realizar investimentos em companhias-alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.

- **Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas:** os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos valores mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação dos referidos valores mobiliários. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Docusign Envelope ID: A4F76DA4-677D-41D4-9396-647FD3E91A12

- **Risco operacional das companhias-alvo:** em virtude da participação em companhias-alvo, todos os riscos operacionais das companhias-alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo, impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das companhias-alvo.

- **Risco de investimento em companhias-alvo constituídas e em funcionamento:** o Fundo poderá investir em companhias-alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente, os cotistas poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

- **Risco de diluição:** o Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias-alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das companhias-alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das companhias-alvo diluída.

- **Risco de concentração da carteira do Fundo:** a carteira do Fundo poderá estar concentrada nos valores mobiliários de emissão de uma única companhia-alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas companhias-alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora.

- **Risco de patrimônio negativo:** as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

- **Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários:** o Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

- **Riscos de liquidez dos ativos do Fundo:** as aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

- **Risco de liquidez reduzida das cotas:** o volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de Fundos fechados fazem prever que as cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de Fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no Regulamento.

Docusign Envelope ID: A4F76DA4-677D-41D4-9396-647FD3E91A12

- **Risco do mercado secundário:** o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado; assim, o resgate das cotas só poderá ser feito ao término do prazo de duração do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolver desfazer-se de suas cotas, ele terá que alienálas no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado o qual, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor.

- **Risco de restrições à negociação:** as cotas do Fundo serão distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Instrução CVM n° 476, de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas.

- **Prazo para resgate das cotas:** ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto neste Regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

- **Risco de amortização em ativos:** em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou outros ativos do Fundo, as cotas do Fundo, por orientação da Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

- **Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo:** o Regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para alienálos.

- **Risco relacionado ao desempenho passado:** ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o administrador tenha de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há nenhuma garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas companhias-alvo. Ainda, não há nenhuma garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Docusign Envelope ID: A4F76DA4-677D-41D4-9396-647FD3E91A12

- **Inexistência de garantia de rentabilidade:** a verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em companhias-alvo, caso estas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações, não permite que seja determinado nenhum parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador e do custodiante, tampouco de mecanismo de seguro ou do FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

- **Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas:** a legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de Fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

- **Risco de não realização de investimento pelo Fundo:** os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em companhias-alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes.

- **Risco cambial:** em função de parte da carteira do Fundo poder estar aplicada em ativos atrelados direta ou indiretamente à variação de moedas estrangeiras, as cotas do FUNDO poderão apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do capital investido.

- **Inexistência de garantia de eliminação de riscos:** a realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Embora o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. O Fundo não conta com garantia do Administrador, de nenhum terceiro, de nenhum mecanismo de seguro ou do FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito e, consequentemente, os cotistas. Em condições adversas de mercado, o referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

8. Emissões, amortizações e resgates de cotas

(a) Emissão

O Fundo é constituído por cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e tem a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Docusign Envelope ID: A4F76DA4-677D-41D4-9396-647FD3E91A12

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas do Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo e as disposições do Regulamento.

A primeira emissão de cotas foi de, no mínimo, 20.000 cotas e, no máximo, 50.000 cotas, observada a possibilidade de distribuição parcial e de cotas adicionais de acordo com os artigos 30 e 31 da Instrução nº 476 da CVM.

Eventuais novas emissões de cotas somente podem ocorrer nas seguintes hipóteses: (i) mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, sem limitação de valor; ou (ii) mediante simples deliberação do Administrador, limitada a R$500.000, considerando o valor que venha a ser captado com a 1ª Emissão de Cotas do Fundo ("Capital Autorizado") e desde que destinada (a) ao pagamento de encargos do Fundo; (b) ao pagamento dos custos de viabilização e manutenção dos ativos integrantes da carteira do Fundo; e (c) pagamento e/ou constituição de reservas para pagamento dos custos de viabilização e manutenção dos ativos integrantes da carteira do Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27 de outubro de 2023, foi aprovado
A realização da segunda emissão de cotas do Fundo, composta por até 45.310, com valor unitário de subscrição de R$1.103,49 (mil, cento e três reais e quarenta e nove centavos) totalizando o montante de até R$49.999.131,90 no montante de até R$ 49.999.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não ocorreram emissões de cotas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, ocorreram as seguintes emissões:

Data das emissões de novas cotas	Quantidade	Valor
04/12/2023	9.894	10.918
06/12/2023	448	494
Total	**10.342**	**11.412**

(b) Amortização

O Administrador pode realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhias-alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a ser distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes. Em qualquer hipótese de amortização, estase dá após o abatimento de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não houve amortização de cotas (Em 2023, R$9.667).

(c) Resgate

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo.

Docusign Envelope ID: A4F76DA4-677D-41D4-9396-647FD3E91A12

9. Tributação

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 ("Lei 14.754"), que dispõe, entre outras matérias, da tributação do Fundo de Investimento em Participações (FIP).

A partir de janeiro de 2024 os FIPs que observarem os requisitos abaixo listados, conjuntamente, estarão sujeitos ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, com incidência de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

(i) Enquadramento como entidade de investimento, devendo possuir gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos, na forma regulamentada pela Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023.

(ii) Os fundos que cumprirem os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

Fundo
A carteira do Fundo é isenta de tributação.

Cotista
O Fundo está sujeito ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica e seus cotistas estão sujeitos a:

(a) Para cotista residente, os rendimentos das aplicações no Fundo ficarão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze) na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

(b) Para cotista investidor não residente ou domiciliado no exterior, não residente ou domiciliado em país com tributação favorecida, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, fica reduzida a 0% (zero) a alíquota de Imposto de Renda sobre os rendimentos auferidos nas aplicações do Fundo, inclusive nos resgates e amortizações de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com o mesmo regime tributário e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas imunes, isentos ou sujeitos às regras específicas, na forma da legislação em vigor.

10. Distribuição de resultado

Todos os resultados auferidos pelo Fundo serão incorporados ao seu patrimônio.

Docusign Envelope ID: A4F76DA4-677D-41D4-9396-647FD3E91A12

11. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Leste Private Equity Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora").

Os serviços de tesouraria, custódia, controladoria de ativos da carteira do Fundo e escrituração e registro de cotas são prestados pelo Banco Genial S.A.

A taxa de custódia cobrada do Fundo corresponde a 0,02% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, sempre observado o valor mínimo mensal de R$2 (dois mil reais), corrigido anualmente pelo IGP-M.

As ações da carteira em nome do Fundo estão registradas no Livro de Registro de Ações Nominativas das respectivas companhias.

12. Remuneração do Administrador

(a) Taxa de administração e gestão

A partir de 21 de maio de 2024, pelos serviços de administração, gestão, controladoria, tesouraria, liquidação, escrituração e distribuição das Cotas do Fundo, os prestadores de serviço do Fundo fazem jus a uma taxa de administração correspondente a 2,00% ao ano, incidente sobre o Capital Comprometido do Fundo, sendo que do montante total, (i) é destinados ao Administrador o correspondente a 0,04% ao ano, incidente sobre o capital integralizado, sempre observado o valor mínimo de R$ 9 mensais, corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, a partir da AGC de 21 de maio de 2024; e (ii) o valor remanescente da Taxa de Administração será pago diretamente pelo Fundo para o Gestor.

Até 20 de maio de 2024, pelos serviços de administração, gestão, controladoria, tesouraria e distribuição de cotas do Fundo, os prestadores de serviço do Fundo faziam jus a uma taxa de administração correspondente a 2,00% incidente sobre o valor do capital integralizado, e do montante total, incidente sobre o patrimônio líquido, sempre observado o valor mínimo de R$12,5 mensais, corrigidos anualmente todo mês de janeiro pelo IGP-M acumulado do ano anterior, o que for maior ("Taxa de Administração").

A taxa de administração é calculada à base de 1/252, sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, no quinto dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram apropriadas despesas a título de taxa de administração e gestão no montante de R$1.252 (Em 2023, R$1.120).

(b) Taxa de custódia

A partir de 21 de maio de 2024, pela prestação do serviço de custódia, o Fundo pagará uma Taxa de Custódia correspondente a R$ 1 mensais, corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Docusign Envelope ID: A4F76DA4-677D-41D4-9396-647FD3E91A12

Até 20 de maio de 2024, pela prestação do serviço de custódia, o Fundo pagava uma Taxa de Custódia correspondente a parcela equivalente a 0,02% ao ano, calculados sobre o patrimônio líquido, e pagos mensalmente, observado o valor mínimo mensal de R$2, corrigido anualmente pelo IGP-M.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram apropriadas despesas a título de taxa de custódia no montante de R$18 (2023: R$28).

(c) Taxa de performance

É devida à Gestora, ainda, taxa de performance equivalente 20% dos ganhos efetivamente distribuídos pelo Fundo que excederem o índice IPCA acrescido de 7% (sete por cento) ao ano, já deduzidas todas as taxas e despesas pagas pelo Fundo, inclusive a taxa de administração. A Taxa de Performance somente é devida a Gestora quando superado o Capital Integralizado pelos Cotistas atualizado pelo IPCA acrescido de 7% (sete porcento) ao ano até a data de pagamento da amortização de cotas e/ou da liquidação do Fundo.

As datas base para efeito de aferição de prêmio a serem efetivamente pagos corresponderão ao último dia útil dos meses de junho e dezembro, provisionada diariamente e pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de apuração.

É vedada a cobrança da Taxa de Performance quando o valor da Cota for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada.

Não houve despesa com taxa de performance em 2024 e 2023.

13. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio do exercício estão demonstrados a seguir:

	Exercício findo em 31/12/2024		Exercício findo em 31/12/2023	
Encargos debitados ao Fundo	**Valor**	**% PL médio**	**Valor**	**% PL médio**
Taxa de administração	1.252	2,00%	1.120	1,97%
Taxa de distribuição	-	-	345	0,61%
Consultoria e assessoria	114	0,18%	-	-
Auditoria e custódia	78	0,12%	85	0,15%
Taxa de fiscalização CVM	13	0,02%	32	0,06%
Outras despesas	3	-	1	-
Total	**1.460**	**2,32%**	**1.583**	**2,79%**
Patrimônio líquido médio	**62.920**		**56.709**	

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra o Administrador do Fundo.

Docusign Envelope ID: A4F76DA4-677D-41D4-9396-647FD3E91A12

15. Rentabilidade do Fundo

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade do Fundo, no exercício/período, foram os seguintes:

	Exercício findo em 31/12/2024	Exercício findo em 31/12/2023
Rentabilidade do Fundo % (*)	36,25	9,25
Patrimônio líquido médio R$/mil	62.920	56.709

(*) Calculada a partir da variação da cota teórica, desconsiderando as amortizações do período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

16. Contrato de prestação de serviço de auditoria

Informamos que o Administrador não contratou serviços da Forvis Mazars Auditores Independentes S/S, além dos serviços de auditoria externa.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

17. Partes relacionadas

(a) Disponibilidade

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não possuía depósitos em conta corrente no Administrador.

(b) Despesas com parte relacionada

O Administrador realizou a prestação de serviços de administração, sendo remunerada pelos serviços prestados, conforme Nota Explicativas nºs 11 e 12.

18. Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede do Administrador, assim como na CVM.

Docusign Envelope ID: A4F76DA4-677D-41D4-9396-647FD3E91A12

19. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 21 de maio de 2024, foram deliberados (i) a alteração da denominação do Fundo para AUSTER FITNESS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA; e (ii) a a revisão da redação dos Artigos 22 e 24 do Regulamento do Fundo, referentes às taxas de administração e gestão e taxa de custódia, conforme alterações apresentadas na Nota Explicativa nº 12.

20. Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução 472, destacando-se, entre outros: (i) a regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) a possibilidade de criação pelos fundos de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) a maior flexibilização para investimentos no exterior pelos fundos; e a (iv) segregação das responsabilidades do Gestor e do Administrador dos fundos. As alterações introduzidas pela nova resolução entrariam em vigor a partir de 03 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento prazo para adaptação integral até 31 de dezembro de 2023.

Em 28 de março de 2023, foi publicada a Resolução CVM 181, que promoveu alterações pontuais na Resolução 175, passando o prazo de adaptação integral dos fundos em funcionamento para 31 de dezembro de 2024, com exceção dos FIDCs, que devem adaptar-se até 1º de abril de 2024. A nova Resolução prorrogou o início da vigência da Resolução 175 para 2 de outubro de 2023.

Em 31 de maio de 2023 a CVM publicou a Resolução 184 com a inserção de diversos Anexos Normativos e ajustes pontuais à Resolução CVM nº 175. Como data inicial da vigência, foi sugerido 2 de outubro de 2023, mesma data em que a Resolução CVM 175 entrará em vigor. Os impactos da nova regulamentação sobre o Fundo estão em avaliação pelo Administrador.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o Fundo permanecia regulamentado pela Instrução CVM 578, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 2. Atualmente, o Administrador do Fundo está tomando as medidas necessárias para adaptação do mesmo à nova regulamentação, dentro dos prazos estabelecidos na norma.

Em 12 de março de 2024, foi publicada a Resolução CVM 200, que que prorrogou o prazo da indústria de fundos para se adequar à Resolução 175, passando os prazos para: (i) 1 de outubro de 2024: implementação da estrutura de classes e subclasses e do art. 99 que trata do acordo de remuneração entre classes investidas e investidoras; (ii) 1 de outubro de 2024: adoção da segregação de taxas entre os prestadores de serviços; (iii) 29 de novembro de 2024: prazo para adaptação do estoque de FIDCs; (iv) 30 de junho de 2025: prazo para adaptação do estoque dos demais fundos em funcionamento quando da publicação da regra. O Anexo Normativo III da 175 também foi pontualmente alterado para permitir a constituição de ônus reais sobre os imóveis da classe de cotas.

Docusign Envelope ID: A4F76DA4-677D-41D4-9396-647FD3E91A12

21. Eventos subsequentes

Foi deliberado em Instrumento particular do Administrador e do Gestor, em 17 de abril de 2025:

(i) reestruturar os temas do Regulamento Atual, conforme redação anexa constante do Novo Regulamento, com o consequente ajuste geral de linguagem e estrutura para atendimento da RCVM 175, bem como ao padrão do Administrador, quais sejam, principalmente: (a) a previsão de uma parte geral no regulamento do Fundo, que contemplará as condições gerais, incluindo, mas não se limitando, os conceitos atualizados de Prestadores de Serviços Essenciais, Encargos e Assembleias Gerais de Cotistas; a (b) a inclusão de anexo da classe única do FUNDO ("Classe") que contemplará as condições relacionadas à carteira da Classe, incluindo, mas não se limitando, à Política de Investimentos, Remuneração dos Prestadores de Serviços e Assembleias Especiais de Cotistas.

(ii) reorganizar os direitos e deveres dispostos no Regulamento Atual, sem impacto aos direitos já existentes dos Cotistas, visando a acomodá-los na estrutura de Classe, passando as cotas do Fundo detidas pelos Cotistas a serem cotas da Classe;

(iii) prever a limitação das responsabilidades dos prestadores de serviços do FUNDO e da Classe às respectivas atribuições conferidas pela regulamentação em vigor, pelo Novo Regulamento e pelos contratos e acordos firmados entre cada um, no âmbito da prestação dos serviços ao Fundo e à Classe, bem como pelos parâmetros para aferição desta responsabilidade;

(iv) acrescentar o sufixo "Responsabilidade Limitada" à denominação do Fundo e da Classe;

(v) prever que as correspondências aos Cotistas serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico ao endereço informado pelos Cotistas em seu cadastro;

(vi) prever que as assembleias de Cotistas poderão demandar a convocação pelo Administrador e poderão ser realizadas de modo total ou parcialmente eletrônico;

(vii) atualizar o rol de encargos para contemplar, também, aqueles expressamente previstos na RCVM 175;

(viii) reordenar os fatores de risco, de modo a: (a) prever no Novo Regulamento os riscos gerais e aplicáveis indistintamente às classes do Fundo; (b) prever no Anexo os riscos aplicáveis à carteira de ativos e valores mobiliários da Classe; (c) contemplar fatores de risco adicionais associados às novas previsões normativas; e (d) adaptar a redação dos fatores de risco ao novo padrão dos Prestadores de Serviços Essenciais;

(ix) incluir disposições tratando das novas estruturas trazidas pela RCVM 175, respeitadas as etapas de vigência previstas na regulamentação, notadamente: (a) a possibilidade dos Prestadores de Serviços Essenciais criarem novas classes e subclasses, desde que não restrinjam os direitos atribuídos aos Cotistas, bem como disposições relativas à extinção, liquidação e encerramento destas; e (b) a previsão de que as classes do Fundo, nos termos do Código Civil, contarão com patrimônios segregados entre si, com direitos e obrigações distintos; e

Docusign Envelope ID: A4F76DA4-677D-41D4-9396-647FD3E91A12

(x) promover outros aprimoramentos em decorrência do novo padrão de regulamento utilizado pelos Prestadores de Serviços Essenciais, visando inclusive, mas não limitadamente, a excluir as informações que eram exigidas pela ICVM 578 (e deixaram de o ser pela RCVM 175).

* * *

Cintia Sant'ana de Oliveira
Diretora
CPF: 026.654.557-22

Gabrielle das Neves Oliveira
Contadora
CRC RJ-097090/O-4